

## INDICAÇÃO N.º 61/2005

( INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE EMPENHE ESFORÇOS JUNTO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, EM NOSSO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

Considerando que a Constituição Federal em seu art. 23, inciso III, vislumbra que “*é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência*”;

Considerando que o Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, criou um Programa de Atenção às Pessoas Portadoras de Deficiência, que visa assegurar apoio técnico e financeiro a Estados, Municípios, Distrito Federal e instituições para o desenvolvimento de ações de proteção social e inclusão das pessoas com deficiência e suas famílias;

Considerando que o público-alvo do referido programa, são pessoas com deficiência e vulneráveis pela situação de pobreza ou de risco pessoal e social;

Considerando que o programa é executado de forma direta pelos governos estaduais e municipais ou, de forma indireta, pelas entidades e organizações sociais que integram a rede de proteção social;

Considerando que o Poder Público Municipal poderia empenhar-se para implantar o referido programa no Município, como forma de melhorar as condições de vida de nossos portadores de deficiência,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que empenhe esforços junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no sentido de ser implantado em nosso Município o referido programa, o que será de suma importância para o desenvolvimento social local, bem como para atender os preceitos constitucionais infra mencionados.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 07 de Março de 2005.

ELIAS GHIOTTO  
ELIAS GIOTTO  
VEREADOR



Documento assinado pelo(s): ELIAS GHIOTTO.

(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 13:18:04 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-366538-4H3G3G-5T0G2P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.